



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO



ANO I - TUPIRAMA-TO, TERÇA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 23

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 26/2017 ABERTURA DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, AS 13:30 HORAS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO.
MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 13:00 AS 18:00 HORAS.

TUPIRAMA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA
PREGOEIRA

DECRETO Nº 196/2017
TUPIRAMA-TO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Tupirama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, Helisnatan Soares Cruz, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Tupirama-TO, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

a) 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e
Vice Prefeito;

b) 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e Subsecretários Municipais;

Art. 2º. O presente decreto vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupirama, Estado do Tocantins,
aos 11 de Setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 197/2017
TUPIRAMA - TO, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Sr.ª MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, para em comissão exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, portadora da RG Nº 681.646 SSP/TO e CPF Nº 011.348.581-67, para em comissão exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

